

Decreto nº 220 de 28 de fevereiro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de Dezembro de 1974

D e c r e t a .

Art. 1º - Fica aberto na secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao reforço da do

tações orçamentária consignadas no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viação.

Programa 16 — Transportes
Subprograma 04 — Rodoviários
Projeto 30V-16.04.2.003 — Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens.

Categorias Econômicas:

3.000.42 — Despesas Correntes.
3.1.00.42 — Despesas de Custeio
3.1.3.042 — Serviços de Terceiros
3.1.3.2.42 — Outros Serviços de Terceiros
01.00 — Acondicionamento e Transporte de encomendas e cargas.

Art. 2.º — Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do "Fundo de Reserva Orçamentária", consignado no orçamento vigente à Secretaria de Finanças:

Programa 01 — Administração
Subprograma 07 — Administração Fiscal e Financeira.
Projeto S. f. 01.07.2.001 — Manutenção das Atividades de Secretaria de Finanças.

Categorias Econômicas:

3.000.10 — Despesas Correntes

32.00.10 - Transferências Correntes
3.2.60.10 - Fundo de Reserva Orçamentária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 28 de fevereiro de 1975

Valdon Vazão
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.